FERNANDO JORGE NAGIB

PRESIDENTE

.....

LEI Nº 453, DE 08 DE JULHO DE 1.987.

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de S.Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais, DECRETA a seguinte . . .

LEI :-

ARTIGO 1º :- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir no Departamento de finanças, Setor de Contabilidade um Crédito Adcional Especial de Até Cz$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzados), destinado a atender despesas de exercícios anteriores, concernentes a ligações de rede de água e de esgotos, fornecimento de água e demais serviços correlatos de competência exclusiva da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São paulo - SABESP, de acordo com a seguinte classificação técnica:-

14 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÌCIO

14.02 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3000 Despesas Correntes

3100 Despesas de Custeio

3190 Diversas Transferências Csorrentes

3192 Despesas de Exercícios Anterisores..... Cz$ 250.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMaTICA

13 Saúde e Saneamento

1376 Saneamento

13764470 Abastecimento d'água

13764472.13Despesas de Exercícios Anteriores..... Cz$ 250.000,00

ARTIGO 2º :- O Crédito autorizado pelo artigo anterior, será coberto com os recursos proveninetes do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício financeiro.

ARTIGO 3º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO JORGE NAGIB

PRESIDENTE

.....

LEI Nº 454, DE 08 DE JULHO DE 1.987.

"Dispõe sobre autorização para abertu ra de Crédito Adicional Suplementar".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de S.Paulo, usando de suas atribuições legais e regimen - tais DECRETA a seguinte . . . LEI:-

ARTIGO 1º :- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional na importância de Cz$ 32.973,39 (trinta e dois mil, novecentos e setenta e - três cruzados e trinta e nove centavos), suplementar ao Crédito Adcional Especial Aberto pelo Decreto nº 638/87, e, autorizado pela Lei nº 410/87, conforme classificação abaixo:-

06 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

06.03 - SETOR DE CONTABILIDADE

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

4000	Despesas de Capital		
4100	Investimentos		
4120	Eq. e Material Permanente.....	Cz$	32.973,39

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMàTICA

03	Administração e Planejamento		
0310	Ciência e Tecnologia		
03100570	Informação Científica e Tecnológica		
03100571.01	Aquisição de Eq. e Material Perm. PAM-....Cz$		32.973,00

ARTIGO 2º :- O Crédito Autorizado pelo artigor anterior será coberto com os recursos do excesso de arrecadação previsto para o presente exercício financeiro

ARTIGO 3º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas - as disposições em contrário.